



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4676/2016

Edital nº. 2464/2016.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, nesta cidade e de outro lado **EMPRESA FEUD TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M. BENZ / MPOLO Viale U, Placas nº. LNX8885, conduzido pela Sra. Belks de Freitas Pinto, portadora do CPF nº. 401.058.570-68, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2464/2016 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2019.

Empresa FEUD Transportes Ltda

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Disciplina	Carga Horária	Instrutor(es)
Legislação de Trânsito	10 horas/aula	AMILCAR PRADO QUINHONES
Direção Defensiva	15 horas/aula	EDUARDO STAGGEMEIER
Noções P Socorros, ,Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	10 horas/aula	EDUARDO STAGGEMEIER
Relacionamento Interpessoal	15 horas/aula	MAURO ANDRE SILVA DOS SANTOS

Carga horária total: 50 horas/aula

Aproveitamento: 9.37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

BELKS DE FREITAS PINTO, Brasileira, Solteira, RG 2032373306 / SJS - RS, CPF 40105857068, filha de JAIR JOSE PINTO e LUCIA DE FREITAS PINTO, nascida em 10/05/1961, Endereço - GENERAL NETO 1030.

25 de Fevereiro de 2019, às 20:21:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0fca90eade8d10ec950afc205a7cc425**

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1796058743

NOME
BELKS DE FREITAS PINTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2032373306 SJS/DI,RS

CPF
401.058.570-68

DATA NASCIMENTO
10/05/1961

FILIAÇÃO
JAIR JOSE PINTO

LUCIA DE FREITAS PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01958187628

VALIDADE
14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1983

OBSERVAÇÕES
EAR

Belks
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACAPAVA DO SUL, RS

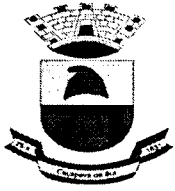
DATA EMISSÃO
25/01/2019

Roberto
ASSINATURA DO EMISSOR

32623184266
RS200963325

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796058743

RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone (55)3281-3194 – Rua Félix da Cunha, 1176 – CEP: 96570 – 000 – Caçapava do Sul – RS

CAÇAPAVA DO SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº 4676/2016 indicadas abaixo.
Alterações, CLUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o motorista do contrato original).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO

CLUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará.....

....., conduzido pela Srª Belks de Freitas Pinto

Portadora do CPF nº 401058570-68.....

Sendo o que tínhamos,
Subscrevo me;

Sulivan Rosa Cruz
Responsável pelo transporte escolar